

PROCESSO Nº: 912205.

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: FRAM CONSULTING LTDA.

DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

EXERCÍCIO: 2014.

À Secretaria da 2ª Câmara.

Junte-se a documentação protocolizada sob o n. 9452-II, em 14/4/14, subscrita pelos procuradores dos Srs. Maurílio Peloso e Hermes Gonçalves, por meio da qual informam que foi anulado o Pregão 002/2014, requerem a juntada da documentação anexada e solicitam o arquivamento dos autos em razão de alegação de perda de objeto.

Intime-se o Sr. Prefeito Municipal de Alfenas e o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para que façam a juntada, aos presentes autos, de cópia integral do procedimento de dispensa de licitação 048/2014 no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 306, inciso II, do RITCMG, Res. 12/08.

Em seguida, encaminhem-se os autos à 9ª Coordenadoria Fiscalização Municipal — CFM para análise técnica dos autos, nos termos do art. 147 c/c art. 306, inciso II, ambos do Regimento Interno.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, nos termos do § 3º do artigo 61 do Regimento Interno, Resolução 12/2008.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2014.

LICURGO MOURÃO
RELATOR